



**PORTARIA Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"Concede a pedido, a cessão do servidor público municipal, que menciona".**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão do servidor público municipal, pelo Poder Executivo do Município de Estreito, Estado do Maranhão, documento devidamente protocolizado;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do art. 119, da Lei nº 2.692/92, permite que com a indicação para provimento de cargo comissionado, o servidor público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a cessão será para a Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, órgão público municipal;

**CONSIDERANDO** ainda, que a cessão do servidor será sem ônus para o Município de Iturama, Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a harmonia e a cooperação entre os entes federados são características inerentes a um modelo de Estado republicano e federativo como o brasileiro;

**CONSIDERANDO** que a própria Constituição da República estimula a colaboração entre os entes federados, buscando o melhor aproveitamento de recursos financeiros, técnicos e humanos.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica concedido a pedido, a cessão sem ônus para este Município, do servidor público municipal Jean Carlos de Almeida Vester, matrícula nº 1.506, para a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, para ocupar cargo de provimento em comissão, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**Art.2º.** Com o distanciamento funcional de fato e de direito, o servidor supramencionado fica desincompatibilizado de suas funções do cargo de provimento efetivo, ficando a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos encarregada dos apontamentos.

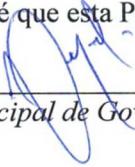
**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 16 de dezembro de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicado no mural em  
16/12/2024.

  
*Secretário Municipal de Governo.*